



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

TRATA-SE DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, a senhora **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 – SESP/ES, denominada **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.240/0001-50, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, S/N, KM Zero, Bairro João Valim, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **PAULO CEZAR LACERDA**, inscrito no CPF nº 189.878.347-00 e RG nº 134.462 – SSP/ES, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação o Decreto Municipal nº 384/2017 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.341/2020, consoante o processo administrativo nº 019830/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e acrescentar o valor do Termo de Colaboração nº 002/2017.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para aproximadamente 50 (cinquenta) Usuários com Deficiência, bem como seus Cuidadores e Familiares, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo de 05 de Janeiro de 2021 à 05 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Valor total a ser repassado será de R\$ 36.662,40 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 3.055,20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi
Secretária Municipal de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Paulo Cezar Lacerda
Presidente da APAE/Afonso Cláudio

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 925.610.047-91

2.

CPF 105.969.997-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Gestão Pública Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					C.N.P.J 14.935.427/0001-96	
Endereço: Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro						
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-4050	FAX 3735-4011	E.A	
Conta Corrente 23.432-X	Banco BANCO DO BRASIL		Agência 0761-7	Método de Pagamento Transferência Eletrônica		
Nome do Responsável Maria Lúcia Martinuzo Bassi					C.P.F 784.894.407-78	
R.G. 433.357	Cargo Secretária Municipal de Assistência Social		Função: Gestora		Ato de Nomeação: Decreto nº 022/2021	
Endereço: Rua Benjamim Constant, S/N, Chácara da Providência, Afonso Cláudio, ES					CEP 29.600-000	
E-mail: Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br			E-mail do responsável semas@afonsoclaudio.es.gov.br			

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE					C.N.P.J 27.434.240/0001-50	
Endereço: Rodovia Sebastião Alves de Lima, Bairro João Valim, Km 0,						
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-1144	FAX 3735-1144	E.A	
Conta Corrente 1.774-5	Banco Caixa Econômica		Agência 0170	Método de Recebimento Transferência Eletrônica		
Nome do Responsável Paulo Cesar Lacerda					C.P.F 189.878.347-00	
R.G. 134462/SSP ES	Cargo Presidente		Função Presidente		Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse (27/11/19)	
Endereço Rua Hemorgenes Fafá, 203, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio, ES.					CEP 29.600-000	
E-mail do Proponente apaeac@bsline.com.br			E-mail do responsável mzfafa@hotmail.com			

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Componentes da Comissão: 1. VIVIANY RODRIGUES 2. VANESSA DE ARAUJO PORTES 3. SIMONE GOMES DAVEL	CPF: 1. 115.070.167-60 2. 105.969.997-47 3. 094.236.097-40	RG: 1. 2.288.048 2. 2.215.159 3. 1.616.741
Ato de Nomeação: Portaria nº 274/2019		Data: 14/09/2020
Fiscal do Termo de Colaboração: Karina Uliana Moreira		Ato de Nomeação: OFÍCIO SEMAS Nº 001/2021
		Data: 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

3 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.	05/JAN/2021	05/JAN/2022
Identificação do Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, advindos do Cofinanciamento Federal, por meio do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, para aproximadamente 50 (cinquenta) usuários e suas famílias, referenciados no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.		
Identificação do Serviço: Oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. As ações devem ser sempre pautadas no reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga da família e/ou cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer. Identificar demandas do dependente e/ou da família e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto da família e/ou do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.		
Metas: 1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias; 2. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; 3. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; 4. Encaminhar para Rede em prol a promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; 5. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

6. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
7. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1 2 3 4 5 6 7	Oferta do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Pessoas	50	05/Jan/2021	05/Jan/2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros – Pessoa Física; • Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e • Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 36.662,40	R\$ 36.662,40	-
TOTAL GERAL		R\$ 36.662,40	R\$ 36.662,40	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21
R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20
Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20	R\$ 3.055,20

7 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 04 de Janeiro 2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO CEZAR LACERDA

Presidente da APAE



EXTRATO DO 3º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PROCESSO: 019830/2020

Aditamento de Prazo e de Financeiro do Termo de Colaboração 002/2017 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.935.427/0001-96 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE - CNPJ N.º 27.434.240/0001-50.

OBJETO: Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para aproximadamente 50 (cinquenta) Usuários com Deficiência, bem como seus Cuidadores e Familiares, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: Valor Global de R\$ 36.662,40 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 3.055,20.

NATUREZA DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3350430000 – Ficha nº 0000133 - Fonte de Recursos: 13110000.

VIGÊNCIA: 05/01/2021 À 05/01/2022.

PARTÍCIPEs: Maria Lúcia Martinuzo Bassi – Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF N.º 784.894.407-78 e, Paulo Cesar Lacerda - Presidente da APAE/Afonso Cláudio, CPF N.º 189.878.347-00.

Data de Assinatura: 04/01/2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2017.

PROCESSO: 019830/2020

Aditamento de Prazo e de Financeiro do Termo de Colaboração 002/2017 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.935.427/0001-96 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE - CNPJ N.º 27.434.240/0001-50.

OBJETO: Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para aproximadamente 50 (cinquenta) Usuários com Deficiência, bem como seus Cuidadores e Familiares, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: Valor Global de R\$ 36.662,40 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 3.055,20.

NATUREZA DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3350430000 - Ficha nº 0000133 - Fonte de Recursos: 13110000.

VIGÊNCIA: 05/01/2021 À 05/01/2022.

PARTÍCIPIES: Maria Lúcia Martinuzo Bassi - Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF N.º 784.894.407-78 e, Paulo Cesar Lacerda - Presidente da APAE/Afonso Cláudio, CPF N.º 189.878.347-00.

Data de Assinatura: 04/01/2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/>)



([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/SITE/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/))

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

INFORMAÇÕES ▾

TURISMO ▾



GALERIA ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/SITE/GALERIA/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/galeria/))

TRANSPARENCIA ([HTTP://AFONSOCLAUDIO-ES.PORTALTP.COM.BR/](http://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/))

E-SIC ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/ESIC](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/esic))

OUVIDORIA ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/OUVIDORIA/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/ouvidoria/))

LICITACOES ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/LICITACAO/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/))

ISS BANCARIO ([HTTP://ISS00.EL.COM.BR:8080/BC_ES_AFONSOCLAUDIO](http://iss00.el.com.br:8080/BC_ES_AFONSOCLAUDIO))

NF-E ([HTTPS://ES-AFONSOCLAUDIO-PM-NFS.CLOUD.EL.COM.BR](https://es-afonsoclaudio-pm-nfs.cloud.el.com.br))

SERVICOS ONLINE ([HTTPS://SERVICOS1.CLOUD.EL.COM.BR/ES-AFONSOCLAUDIO-PM/SERVICES/](https://servicos1.cloud.el.com.br/es-afonsoclaudio-pm/services/))



Termos de Parcerias (<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/category/termos-de-parcerias/>)

EXTRATO DO 3º ADITIVO – TERMO Nº 002 – 2017 – APAE – RECURSO FEDERAL

📅 5 de janeiro de 2021 (<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/extrato-do-3o-aditivo-termo-no-002-2017-apae-recurso-federal/>)

Pesqui



Acesso Rápido

Sistema de
PEDIDO DE PROTOCOLO
ONLINE

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/protocolo/>)

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/extrato-do-2o-aditivo-termo-de-colaboracao-no-0022017/>)

Comentários
desativados

0012019/)

Comentários
desativados

processo n.
154820/)

3 de abril de 2020

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/extrato-de-dispensa-de-chamamento-publico-processo-n-154820/>)

Comentários
desativados

(http://gac01.el.com.br/gac_es_afonsoclaudio_aluno/)

SEMED – Sistema de
Educação Municipal
(http://gac01.el.com.br:10080/gac_es_afonsoclaudio/paginas/sistema/login.jsf)



Suporte Informática
(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/index.php/prefeitura/suporte-ti>)



(<http://portaltransparencia.multproject.com.br/index.php?cliente=02760004000101>)



(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/wp-content/uploads/2017/08/defesa-civil.jpg>)



(<http://www.amunes.com.br/>)

Casa do Cidadão: 07:00 às 13:00 h

Secretaria de Educação: 07:00 às 16:30 h

Secretaria de Assistência Social: 07:00 às 16:00 h

Secretaria de Obras: 07:00 às 16:00 h

CRAS: 07:00 às 16:00 h

CREAS: 07:00 às 16:00 h



Copyright © 2017 Prefeitura de Afonso Cláudio. Todos os direitos reservados.

